



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

Sorocaba, 3 de junho de 2025 .

De: Divisão de Assuntos Jurídicos
Para: Comissão de Justiça

Referência:
7170/2025
Projeto de Lei Ordinária nº 408/2025

Autoria: Rafael Militão

Ementa: Institui, no âmbito do Município de Sorocaba, a Lei “Criança Não Se Finge”, que proíbe o uso de bonecos, brinquedos ou objetos, inclusive do tipo “bebê reborn”, para simular maternidade, infância ou gestação com o objetivo de obter atendimento médico, acesso a serviços públicos ou benefícios sociais, e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emitir Parecer Jurídico
Ação realizada: Parecer Jurídico emitido
Descrição:
Próxima Fase: Emitir Parecer da CJ

Responsável pela Tramitação: LUCAS DALMAZO DOMINGUES



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3500300033003900320030003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3500300033003900320030003A005400

Assinado eletronicamente por **LUCAS DALMAZO DOMINGUES** em **03/06/2025 10:42**

Checksum: **F01B4166CBEDB13E76D09830212D3C775B5FDCCEDF9489460C2E45E5E4D03E88**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3500300033003900320030003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.